



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
Av. Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-002 - Belo Horizonte - MG

**PORTARIA DG Nº 124/2021**

[Prazo prorrogado pela Portaria DG nº 001/2022, por 60 dias, a partir de 12/01/2022](#)

[Prazo prorrogado pela Portaria DG nº 159/2021, por 60 dias, a partir de 19/11/2021](#)

Institui grupo de trabalho encarregado de elaborar manual de execução das atividades de competência das chamadas Zonas Eleitorais Especializadas na Justiça Eleitoral de Minas Gerais, mediante o mapeamento das rotinas e fluxos de trabalho ali realizados.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO solicitação da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral constante do Processo SEI nº 0007241-80.2021.6.13.8000, relativamente à necessidade de elaboração de manual de execução de atividades de competência das serventias denominadas zonas especializadas na Justiça Eleitoral de Minas Gerais, iniciativa alinhada ao Planejamento Estratégico do TRE-MG estabelecido para o período de 2021-2026, especialmente quanto aos quesitos de assegurar agilidade e produtividade na prestação jurisdicional, de se aprimorarem os mecanismos de governança e gestão e, ainda, de zelar pelo enfrentamento aos ilícitos eleitorais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho com o objetivo de elaborar manual de execução das atividades de competência das zonas eleitorais especializadas, na Justiça Eleitoral de Minas Gerais, para processamento e julgamento de crimes eleitorais conexos a crimes de corrupção ativa e passiva, de evasão de divisas, de lavagem e de ocultação de bens, direitos e valores, daqueles contra a Administração Pública, bem como os delitos praticados por organizações criminosas.

Art. 2º Integram o grupo de trabalho responsável pela elaboração do manual de execução das atividades das Zonas Eleitorais Especializadas:

I - Adriano Maia dos Reis, do Núcleo de Assessoramento em Feitos Criminais (NAFEC), como coordenador;

(SEJUD);  
II - Giselle Lúcia de Souza Teixeira, da Seção de Procedimentos Judiciários  
Horizonte;  
III - Stefania Barros Teixeira de Melo, da 30ª Zona Eleitoral de Belo  
IV - Miriana Simão Coronho, da Seção de Gestão de Processos Organizacionais  
(SPROC).

Art. 3º O grupo instituído por esta portaria terá o prazo de 60 (dias) dias para concluir os trabalhos a ele atribuídos, contados da data de publicação deste ato normativo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2021.

MAURICIO CALDAS DE MELO  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO**, Diretor(a) Geral, em 16/09/2021, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2012617** e o código CRC **5A5CDBB5**.